

**CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus/AM, 16 de abril de 2026.

Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**  
Corregedor-Geral de Justiça  
(assinado digitalmente)

**PORTARIA N.º 154/2026-CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** apuração de suposta notícia de conduta inadequada de servidor público vinculado a este egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, consistente, em tese, na falsa invocação de função jurisdicional e na exploração de alegada influência como instrumento de intimidação contra particular, em contexto envolvendo menor impúbere em condição de hipervulnerabilidade;

**CONSIDERANDO** o poder de autotutela da Administração Pública, consectário lógico do princípio da legalidade e expressão do dever-poder de zelar pela integridade de seus quadros funcionais, voltada à garantia de que a apuração disciplinar transcorra com imparcialidade e sem ingerências que possam desnaturar a lisura do procedimento;

**CONSIDERANDO** que a permanência em atividade de servidor sob suspeita de conduta de especial gravidade comprometeria a confiança que a sociedade deposita neste Poder Judiciário estadual, acarretando flagrante violação ao princípio da moralidade administrativa, de assento constitucional (art. 37, caput da Constituição Federal), razão pela qual, revela-se indispensável não apenas para resguardar a eficácia da instrução apuratória, mas, igualmente, para assegurar a legitimidade e o prestígio desta;

**CONSIDERANDO** que a medida de afastamento cautelar encontra respaldo no art. 171 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas, tratando-se instrumento de tutela da própria instrução administrativa e de preservação da lisura do processo apuratório, impedindo que a permanência do servidor em atividade possa, de qualquer modo, comprometer a eficácia das diligências em curso;

**CONSIDERANDO** a Decisão ID. n.º 7614279 do Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral de Justiça nos autos de n.º 0001333-19.2026.2.00.0804;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Determinar o **AFASTAMENTO PREVENTIVO** do servidor **C. A. S. V.**, Assistente Judiciário deste egrégio Tribunal de Justiça, do exercício de suas funções, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, nos termos do art. 171 da Lei estadual n.º 1.762/1986, a ser comunicada à Presidência e à Secretaria de Gestão de Pessoas deste egrégio sodalício.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

**CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.**

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, Manaus (AM.), 17 de abril de 2026.  
(Assinado digitalmente)

Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**  
Corregedor-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 155/2026-CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 175 da Lei Estadual n.º 1.762/86 e art. 51 da Resolução n.º 58/2023/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 225/2025-CGJ/AM, que tomou sem efeito a Portaria n.º 75/2025-CGJ/AM e que instituiu a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 580/2025-CGJ/AM, de 14 de novembro de 2025, que alterou a composição da referida Comissão;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 47/2026-CGJ/AM, de 03 de fevereiro de 2026, que alterou a composição da referida Comissão;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 92/2026-CGJ/AM, de 09 de março de 2026, que alterou a composição da referida Comissão;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 116/2026-CGJ/AM, de 24 de março de 2026, que alterou a composição da referida Comissão;

**CONSIDERANDO** o Parecer do Juiz Corregedor Auxiliar 01 de ID. n.º 7518311, e a Decisão de ID. n.º 7538707 do Exm.º Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, exarados nos autos de n.º 0000495-76.2026.2.00.0804; bem como o Despacho de ID. n.º 7608934, exarado nos autos de n.º 0001337-56.2026.2.00.0804.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Determinar a instauração da competente **SINDICÂNCIA** em face de **P. B. F.**, ex-tabeliã interina do 4.º Tabelionato de Notas de Manaus, para apurar sua conduta funcional e as possíveis infrações administrativas decorrentes dos fatos relatados na Ação Trabalhista número 0001236-76.2025.5.11.0002 e aplicação das medidas que se fizerem necessárias.

**Art. 2.º** - Designar o Exm.º Sr. Juiz Corregedor Auxiliar 03, Dr. **YURI CAMINHA JORGE**, para presidir a presente **Sindicância**, e como membros, os servidores **CRISTHIANO LEITE DOS SANTOS**, **MALLU MARILLYN MADONNA NASCIMENTO LIRA**, **ROBERTO BRITO NETO**, **RONAN PINTO DE ALMEIDA** e **VICTOR ALEXANDRE BORGERT DE OLIVEIRA**, este designado para secretariar os trabalhos.

**Parágrafo único.** Em caso de necessidade, ficam designados para integrarem a Comissão, como suplentes, os servidores **Acélia Bandeira da Costa**, **Carlos André Santiago Vieira**, **Everson Raylan Silva dos Santos**, **Jéssica Kelly Ferreira de Araújo**, **Elizeu Araújo do Nascimento Júnior**, **Nayara Nelinha Silva Moreira** e **Thiago Azevedo Gomes**.

**Art. 3.º** - Fixar o prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos, prorrogável mediante justificativa fundamentada.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

**CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.**

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, Manaus (AM.), 17 de abril de 2026.  
(Assinado digitalmente)

Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**  
Corregedor-Geral de Justiça